

PORTARIA/PRESI N. 620-422 DE 18.08.2005

Institui procedimentos para a programação anual dos Juizados Especiais Federais Itinerantes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições, de acordo com o Processo Administrativo n. 2.160/2003 – TRF,

CONSIDERANDO:

a) a Lei 10.259/2001, que, no contexto da democratização e universalização do acesso à Justiça Federal, prevê o funcionamento dos Juizados Especiais Federais – JEFs em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal, com antecedência mínima de dez dias da sua realização;

b) as peculiaridades geográficas e socioeconômicas dos Estados sob jurisdição do Tribunal, que reclamam a realização periódica e sistemática dos JEFs Itinerantes, com o devido planejamento da sua operacionalização pelas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º Os Juizes Coordenadores dos JEFs apresentarão ao Tribunal, por intermédio do Diretor do Foro, na primeira semana de abril de cada ano, programação global anual dos JEFs Itinerantes Cíveis e Criminais das respectivas Seções Judiciárias, com a seguinte pormenorização de cada evento:

- a) localidade e período de realização, incluído o tempo de deslocamento;
- b) atividades programadas;
- c) relação dos profissionais envolvidos com justificativa, excluídos os magistrados e servidores;
- d) meio de locomoção para deslocamento até o local de realização do juizado, com preferência para o transporte terrestre;
- e) número de processos procedentes da localidade onde será realizado;
- f) perfil socioeconômico da população da região;
- g) dificuldades de locomoção dos jurisdicionados até a sede do JEF;
- h) previsão de utilização das carretas;
- i) previsão do número de atermações para fins de instrução e julgamento.

Art. 2º A programação abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano subseqüente.

Art. 3º O Presidente aprovará a programação em conformidade com a proposta orçamentária, ouvida a Coordenação dos JEFs da Primeira Região.

Art. 4º Aprovada a programação, os créditos orçamentários necessários para os deslocamentos deverão ser solicitados à Presidência deste Tribunal com antecedência mínima de 15 dias do período de realização de cada fase do juizado, observados os critérios relativos ao quantitativo de pessoal e dias, adotados na Primeira Região para controlar e otimizar a aplicação de recursos.

Parágrafo único. As solicitações deverão seguir o modelo do formulário constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Em caráter excepcional, em vista das limitações orçamentárias e do volume de juizados itinerantes autorizado para 2005, as programações encaminhadas em maio deste ano, atendendo ao item I da Portaria/PRESI/600-381 de 29 de abril de 2003, serão consideradas com base nas regras determinadas na presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria/PRESI/600-381 de 29 de abril de 2003.

ANEXO I

PORTARIA PRESI/620-DE

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA OS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS ITINERANTES

IDENTIFICAÇÃO			
SEÇÃO JUDICIÁRIA	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DO JUIZADO		
DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
FASE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA)		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS			
SERVIDORES (ESPECIFICAR CARGO E/OU FUNÇÃO NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	QUANTIDADE E	TOTAL DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES (INCLUSIVE DESLOCAMENTO)	QUANTIDADE

--	--	--	--

MAGISTRADOS (ESPECIFICAR CARGO NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	QUANTIDADE E	TOTAL DE DIÁRIAS DOS MAGISTRADOS (INCLUSIVE DESLOCAMENTO)	QUANTIDADE
---	-----------------	--	------------

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (SERVIDORES + MAGISTRADOS)	R\$	VALOR TOTAL DO DESLOCAMENTO (ESPECIFICAR DESPESAS NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	R\$
---	-----	--	-----

VALOR TOTAL DE OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR NO CAMPO OBSERVAÇÕES)	R\$	AUDIÊNCIAS (OBRIGATÓRIO SOMENTE FASE DE AUDIÊNCIAS)	QUANTIDADE
--	-----	--	------------

OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO

LOCAL/DATA

ASSINATURA/CA
RIMBO

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Aloísio Palmeira Lima.
- Publicada no *Boletim de Serviço* 150 de 22.08.2005.